



Estado do Rio de Janeiro, 17 de Março de 2015. Secretaria de Comunicação Social

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>



PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
BONITA POR NATUREZA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ano XI | Edição Nº

# 497

## GPA resgata animais silvestres em Mangaratiba

*Agentes do Grupamento de Proteção Ambiental encaminham animais para IBAMA para receberem os cuidados necessários*



O Grupamento de Proteção Ambiental de Mangaratiba, o GPA, encaminhounaúltimasemana dois animais silvestres para o Cetas (Centro de triagem de animais silvestres), em Seropédica, para receber os cuidados necessários. Os

animais foram resgatados em área residenciais da cidade. A primeira apreensão foi de uma serpente jiboia de aproximadamente dois metros e meio, que aparentava não estar em boas condições de saúde.

O GPA recebeu

também da guarnição dos Bombeiros do Destacamento 4/10, uma coruja. A ave de rapina, que estava debilitada, foi entregue pelo morador Mirielen Diogo Rodrigues.

Segundo Silva Neto, coordenador do GPA, ao dar entrada no Cetas, é expedido

um documento oficializando a entrega dos animais. “Este documento fica a disposição, na base do GPA, no Horto Municipal, para consulta da população”.

## Mangaratiba tem 2º Prêmio Nacional HUMOR FAZENDO ARTE

*Este ano a novidade é a criação de uma premiação paralela, chamada “Prêmio Humor na Escola”*

A Fundação com a participação de Prêmio Humor na Escola deverá baixar a ficha de inscrição no website da Fundação, [www.fmpcultura.com.br/humor](http://www.fmpcultura.com.br/humor), e enviar o material junto com a ficha assinada para o e-mail [humor@fmpcultura.com.br](mailto:humor@fmpcultura.com.br), conforme consta no edital disponível no site da instituição.

Mário Peixoto, órgão desenhistas de todo o território nacional. As inscrições acontecem nas artes gráficas. Todos os participantes receberão certificados de participação e terão seus desenhos expostos por um período na Sala de Exposições José Pancetti, do Museu Municipal de Mangaratiba.

O projeto tem como objetivo selecionar e premiar os melhores trabalhos em caricaturas, charges e cartuns, Já o ganhador do O candidato

### EXECUTIVO

**Prefeito**  
Evandro Bertino Jorge

**Vice-Prefeito**  
Ruy Tavares Quintanilha

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Maria Virgínia Bertino Jorge

**Secretário Municipal de Governo**  
Edison Nogueira

**Procurador Geral**  
Leonel Silva Bertino Algebaile

**Secretário Municipal de Administração**  
Nelson Luís Bertino dos Santos

**Secretário de Controladoria**  
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes**  
Edmilson Ferreira da Silva

**Secretária Municipal de Fazenda**  
Valéria da Silva Gusmão Marins

**Secretário Municipal de Finanças**  
José Cláudio Pereira

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
Ana Paula Azevedo

**Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**  
Natácha Isabela Torezani Kede

**Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda**  
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

**Secretário Municipal de Turismo e Eventos**  
Roberto Carlos de Assis Monsiores

**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
Hugo Sátiro

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
Sydney Ferreira

**Secretário Municipal de Saúde**  
Marcelo D'Araujo C. Barbosa

**Secretário Municipal de Trânsito**  
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

**Secretária Municipal de Educação**  
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

**Secretária Municipal de Planejamento**  
Márcia Moreira

**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**

**Secretaria de Integração Governamental**

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**

**Instituto José Miguel Olímpyo Simões**  
Ana Paula Soares Barcellos

**Presidente da Fundação Mário Peixoto**  
Emil de Castro

**Presidente do Previ Mangaratiba**  
Deilton Lopes de Oliveira

### LEGISLATIVO

**Presidente**  
Vitor Tenório Santos

**Vice-Presidente**  
Eduardo Ferreira Jordão

**1º Secretário**  
Cecília Ribeiro Cabral

**2º Secretário**  
Alcimar Moreira Carvalho

**Vereadores:**  
Alan Campos da Costa  
Alcimar Moreira Carvalho  
Andre De Mello Costa  
Cecília Ribeiro Cabral  
Carlos Alberto Ferreira Graçano  
Eduardo Ferreira Jordão  
José Maria De Pinho  
José Luiz Figueiredo Freijanes  
Pedro Bertino Jorge Vaz  
Rodrigo Santos Bondim  
Vitor Tenório Santos

**DECRETO Nº 3334, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.****“CRIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E SEU REGIMENTO INTERNO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a imperiosa necessidade de se criar a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, conforme previsto na Resolução nº 404, de 12 de julho de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada, nos termos do presente decreto, a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP do Município de Mangaratiba.

**Art. 2º** - A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP funcionará junto à Secretaria Municipal de Trânsito, ou outro órgão que substitui-la, e terá como objetivo assegurar aos litigantes em processo administrativo o direito ao contraditório e a ampla defesa, proporcionando ao infrator o direito ao exercício da defesa prévia.

**Art. 3º** - Poderão ser criadas outras CADEP ou ser reduzido o seu número pelo Prefeito de Mangaratiba, quando solicitado pelo Secretário Municipal de Trânsito, tendo em vista as disponibilidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno da Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP da Secretaria Municipal de Trânsito do Município de Mangaratiba.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO****“REGIMENTO INTERNO DAS COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MANGARATIBA”.****Capítulo I – Do Funcionamento e Da Finalidade**

**Art. 1º** - A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, órgão de deliberação coletiva, tem por finalidade assegurar aos litigantes em processo administrativo o direito ao exercício de defesa prévia, conforme estabelecido na Resolução CONTRAN nº 404/2012 e no Art. 281 do CTB, competindo-lhe, precipuamente:

**I** – analisar a defesa prévia interposta em razão de auto de infração ou notificação aplicadas por infrações à legislação de trânsito;

**II** – diligenciar junto a Secretaria Municipal de Trânsito, visando reunir informações necessárias ao julgamento dos procedimentos interpostos;

**III** – indicar problemas que porventura se apresentem nas autuações e procedimentos administrativos; e

**IV** – requisitar laudos, perícias, exames e provas para a instrução e análise da defesa prévia.

**Capítulo II – Da Composição e Do Mandato dos Membros**

**Art. 2º** - A CADEP será composta por 03 (três) membros efetivos, todos servidores públicos municipais, indicados pelo Secretário Municipal de Trânsito, sendo:

**I** – um presidente;

**II** – dois membros;

**Art. 3º** - O mandato dos membros da CADEP terá a duração de 02 (dois) anos, sendo admitida a recondução por períodos sucessivos.

**Art. 4º** - A CADEP funcionará na sala da Secretaria Municipal de Trânsito.

**Art. 5º** - Se houver necessidade, poderão ser criadas outras CADEPs, por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 6º** - O Secretário Municipal de Trânsito encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal para aprovação as indicações para membros da CADEP, na forma do Art. 2º deste Regimento.

**Parágrafo Único** – as nomeações dos Membros da CADEP serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**Capítulo III – Do Apoio Administrativo e Financeiro**

**Art. 7º** - A CADEP terá apoio Administrativo, com pessoal e estrutura disponibilizados pela Secretaria Municipal de Trânsito, que também garantirá o apoio financeiro.



**Capítulo IV – Das faltas ou Impedimentos**

**Art. 8º** - Será destituído o membro que:

- I** – deixar de comunicar suas faltas ou impedimentos;
- II** – Praticar, no exercício da função, ato de favorecimento ilícito;
- III** – Repassar a terceiro, processo que estiver sob sua responsabilidade.

**Art. 9º** - No caso de perda de mandato, o Secretário Municipal de Trânsito providenciará a indicação de novo membro.

**Capítulo V – Das Atribuições do Presidente e dos Membros**

**Art. 10** – Compete ao Presidente da CADEP:

- I** – Cumprir os termos deste Regimento;
- II** – Dirigir os trabalhos da CADEP, presidir suas sessões, propor medidas e apurar o resultado do julgamento;
- III** – Representar a CADEP ou designar outro membro para fazê-lo;
- IV** – Convocar sessões;
- V** – Visar as decisões da CADEP;
- VI** – Solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações, sempre que necessários, para exames, em deliberações da CADEP.

**Art. 11** - Aos membros da CADEP incumbe:

- I** – Comparecer às reuniões;
- II** – Relatar no prazo de 10 (dez) dias, os processos que lhes forem distribuídos;
- III** – Discutir e votar nos demais processos constantes da pauta de julgamento;
- IV** – Requerer diligências, quando relatar, no prazo de 02 (dois) dias, contado da data em que receber o processo;
- V** – Pedir vista de qualquer processo, logo depois de concluído relatório, devolvendo-o no prazo de 05 (cinco) dias, com parecer fundamentado;
- VI** – Assinar as atas das reuniões;
- VII** – Justificar seu voto, sempre que achar conveniente.

**Capítulo VI – Das Normas de Funcionamento**  
**Seção I – Da Ordem dos Procedimentos**

**Art. 12** - Os processos ou expedientes remetidos à CADEP para exame ou deliberação serão distribuídos alternadamente aos seus membros.

**Art. 13** - As decisões serão transcritas no respectivo processo e na ata da reunião com clareza e precisão e observando os procedimentos legais.

**Parágrafo Único** – As decisões serão publicadas no órgão de imprensa oficial do Município.

**Seção II – Das Reuniões**

**Art. 14** - As reuniões da CADEP serão marcadas pelo seu Presidente, conforme a necessidade de serviço, e serão efetuadas em dia útil.

**Art. 15** - As reuniões da CADEP somente se instalarão com a presença de todos os 03 (três) membros que a compõe.

**Art. 16** - A ordem dos trabalhos nas sessões será a seguinte:

- I** – Abertura da reunião pelo presidente;
- II** – Leitura e aprovação da ATA da sessão anterior;
- III** – Distribuição dos processos aos relatores;
- IV** – Relatório, discussão e voto dos integrantes da CADEP, em relação aos processos em pauta;
- V** – Assuntos administrativos ou gerais;
- VI** – Encerramento da reunião.

**Art. 17** - O Presidente da CADEP juntamente com os demais membros fará jus a um *jeton* de 30 UFIR por sessão.

**Capítulo VII – Da Defesa Prévia**

**Art. 18** - Considera-se defesa prévia para os efeitos deste Regimento Interno, a petição submetida à apreciação do Presidente da CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia formulada pelo autuado, proprietário do veículo, representante ou procurador

legal, tendo por finalidade impugnar, com base no Artigo 281 do CTB, autuação de infração aplicada pelos Agentes de Trânsito.

**Parágrafo Único** – Para cada Auto de Infração ou Notificação de Autuação de Trânsito, será autuado um único processo.

### Seção I – Da Petição Inicial da Defesa Prévia

**Art. 19** - A defesa prévia será interposta mediante petição dirigida ao Presidente da CADEP, pelo autuado, proprietário do veículo, representante ou procurador legalmente constituído.

### Seção II – Dos Prazos

**Art. 20** - A defesa prévia será protocolada no protocolo da Secretaria Municipal de Trânsito, e encaminhada à CADEP – Comissão responsável pela análise, imediatamente, tendo o usuário o prazo de 15 (quinze) dias para apresentá-la, após o recebimento da notificação da autuação.

**Art. 21** - A CADEP julgará os recursos no prazo máximo de trinta dias de seu recebimento, salvo motivo de força maior, devidamente formalizado nos autos.

**Art. 22** - Da decisão da CADEP caberá recurso à JARI, em 1ª instância e ao CETRAN em 2ª instância.

### Seção III – Da Decisão

**Art. 23** - São requisitos essenciais para validar a decisão da CADEP:

**I** – o despacho exarado no processo pelo Presidente da CADEP, juntamente com as assinaturas dos demais Membros;

**II** – A ata da reunião em que se deu o julgamento do processo, com assinaturas do Presidente e dos Membros.

**Parágrafo Único** – Os originais ou cópias dos documentos acima referidos serão juntados ao processo.

Mangaratiba, 26 de fevereiro de 2015.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

### **PORTARIA Nº 050 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

#### **R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **CLAUDIA RENATA FERREIRA GRAÇA**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 309, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 21/02/2015 a 22/03/2015, conforme processo nº 098/2015.

### **PORTARIA Nº 051 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

#### **R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **JACQUELINE GUALBERTO GOMES**, MERENDEIRA, matrícula nº 1450, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/02/2015 a 06/03/2015, conforme processo nº 099/2015.

### **PORTARIA Nº 052 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

#### **R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MARIA CECÍLIA FERREIRA VIANA DE MENEZES**, PSICOLOGO, matrícula nº 2852, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 25/02/2015 a 11/03/2015, conforme processo nº 101/2015.

**PORTARIA Nº 053 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MARIA ISIDORIO DOS SANTOS MOREIRA**, PROFESSOR II, matrícula nº 3164, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/02/2015 a 14/03/2015, conforme processo nº 102/2015.

**PORTARIA Nº 054 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 60 (sessenta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MARIA NUNES DE SOUZA PEREIRA**, PROFESSOR II, matrícula nº 988, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/02/2015 a 23/04/2015, conforme processo nº 103/2015.

**PORTARIA Nº 055 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MICHELLE BERTINO UMBURANA DE ARAUJO**, DIGITADOR, matrícula nº 1302, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 27/02/2015 a 13/03/2015, conforme processo nº 104/2015.

**PORTARIA Nº 056 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas

atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA ALBUQUERQUE**, MERENDEIRA, matrícula nº 3232, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/02/2015 a 21/03/2015, conforme processo nº 624/2014.

**PORTARIA Nº 057 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **SUELI GONÇALVES DE MORAES**, PROFESSOR II, matrícula nº 1750, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/03/2015 a 30/03/2015, conforme processo nº 063/2015.

**PORTARIA Nº 058 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **DOMINGOS JEFFERSON SANTANA COLARES SILVA**, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 2463, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SEGURANÇA, a partir de 19/02/2015 a 19/04/2015, conforme processo nº 104/2013.

**PORTARIA Nº 059 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência

que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **EUNICE MONTEIRO ALBINO DE FREITAS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 178, lotado (a) no (a) PROC. GERAL, a partir de 02/03/2015 a 31/03/2015, conforme processo nº 015/2015.

**PORTARIA Nº 060 DE 04 DE MARÇO DE 2015**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **ANA EMILIA MONTEIRO FERREIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 7513, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE FAZENDA, a partir de 04/03/2015 a 01/06/2015, conforme processo nº 519/2014.

**PORTARIA Nº 061 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula nº 1594, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/02//2015 a 10/06/2015, conforme processo nº 090/2015.

**PORTARIA Nº 062 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **CARMEN LUCIA DA SILVA ARCANHO**, MERENDEIRA, matrícula nº 1438, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/02/2015 a 20/02/2015, conforme processo nº 097/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 04 de março de 2015.

**Deilton Lopes de Oliveira**  
Presidente

**PORTARIA Nº 063, DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

**O PRESIDENTE DO PREVI-MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no art. 15, da Lei Complementar nº 33, de 08 de dezembro de 2014 c/c os termos do Decreto nº 805 de 06/04/04.

**RESOLVE:**

**Exonerar** a servidora Sra. **RAFAELLA ANGELO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, Assessor Especial de Finanças, de responder pelo Cargo de Diretor Previdenciário de Finanças do **PREVI-MANGARATIBA**, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 064 DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

**O PRESIDENTE DO PREVI-MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no art. 15, da Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014 c/c os termos do Decreto nº 805 de 06/04/04.

**RESOLVE:**

Nomear a Sr. **CÉSAR ROBERTO COSTA SILVA**, para exercer o Cargo de **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO FINANÇAS**, Símbolo **ST**, do **PREVI MANGARATIBA**, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 09 de março de 2015.

**Deilton Lopes de Oliveira**  
Presidente

**PORTARIA ADM. N.º 345 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **ROBERTO DAS DORES BRAGA**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2014/2015, com efeito retroativo a partir de 01/03/2015 a 30/03/2015.

**PORTARIA ADM. N.º 346 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **ANTELMO WANDERLEY DA ROCHA**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2014/2015, com efeito retroativo a partir de 01/03/2015 a 30/03/2015.

**PORTARIA ADM. N.º 347 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **OSCAR DA SILVA FIGUEIRO NETO**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2014/2015, com efeito retroativo a partir de 01/03/2015 a 30/03/2015.

**PORTARIA ADM. N.º 348 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), do PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/PACS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA)

dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2015 a 30/03/2015, referente aos respectivos períodos aquisitivos.

NOME	CODIGO	PERÍODO
CARLA PINTO DA SILVA	58164	2013/2014
MARLUCIA CINQUINE DA SILVA	58817	2014/2015
QUETIUCIA SALES DA SILVA	58704	2014/2015

**PORTARIA ADM. N.º 349 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), do PROFAPS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2015 a 30/03/2015, referente aos respectivos períodos aquisitivos.

NOME	CODIGO	PERÍODO
ANNA CAROLYNA DE OLIVEIRA MACHADO	56786	2013/2014
PATRICIA LIMA DA SILVA RUBATINO	56634	2013/2014
MILANA MATIAS MENDONÇA PORTUGAL	57005	2013/2014
BIANCA DE LIMA DE OLIVEIRA	58707	2014/2015

**PORTARIA ADM. N.º 350 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), da ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2015 a 30/03/2015, referente aos respectivos períodos aquisitivos.

NOME	CODIGO	PERÍODO
EDUARDO SEIDE HARA	56773	2014/2015
NAIRA MENDONÇA NUNES	56848	2014/2015



**PORTARIA ADM. N.º 351 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), do PSF (SAÚDE BUCAL), do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2015 a 30/03/2015, referente aos respectivos períodos aquisitivos.

NOME	CODIGO	PERÍODO
NAYRA FRAGOSO BRASIL	58387	2013/2014
ROZILENE LEONIZA DIAS DA SILVA	58569	2013/2014

**PORTARIA ADM. N.º 352 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), do CEO/CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2015 a 30/03/2015, referente aos respectivos períodos aquisitivos.

NOME	CODIGO	PERÍODO
ALINE SILVEIRA DOS SANTOS MENEZES	53418	2012/2013
DEBORA ROMANO ALEMOES	58687	2014/2015

**PORTARIA ADM. N.º 353 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA)

dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2015 a 30/03/2015, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
ANETE LAURINDO VASCONCELOS	55511	2014/2015
CARLOS JOSE MAURINDO DA SILVA	58428	2013/2014
CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS	55207	2014/2015
MARCIA MARIA TAVARES SALES	55200	2013/2014
MARGARETH GONÇALVES DUMAS	55399	2013/2014
MARIA APARECIDA NOGUEIRA VASCONCELLOS	58963	2014/2015
SANDRAMARIA SANTOS DACRUZ	55445	2014/2015

**PORTARIA ADM. N.º 354 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **JULIANA AMORIM BRAGA DE ALMEIDA**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula n.º 2844, lotado(a) no(a) SRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, com efeito retroativo a partir de 01/03/2015 a 30/03/2015 .

**PORTARIA N.º 0355 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195, de 05 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Conceder 22 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a(o) servidor(a) **ADRIANA SIMÕES COPELLI**, PROFESSOR II, matrícula n.º 1562, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativa a partir de 30/01/2015 a 20/02/2015, conforme processo n.º 1462/15.

**PORTARIA ADM. N.º 356 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Retificar o período aquisitivo de férias concedido a(o) servidor(a) **ANA ROSA BARBOSA RAMOS**, matrícula n.º 1298, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, através da Portaria ADM.nº 197 de 2015, de 2011/2012 para 2012/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 03 de março de 2015.

**Nelson Luis Bertino dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA ADM. N.º 358 DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Designar o(a) Senhor(a) **BRUNO DE ALMEIDA BELO**, matrícula n.º 1967, para responder interina e cumulativamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 05 de março de 2015.

**Nelson Luis Bertino dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA ADM N.º 0359 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195, de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria n.º 3356/13,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **ADRIANA PIMENTA DA SILVA**, matrícula n.º 1213, da Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR NIVEL I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 03 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 04 de março de 2015.

**Nelson Luis Bertino dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA ADM N.º 360 DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195, de 05 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria de Gabinete n.º 057/15.

**RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) **DAYANA BEZERRA MARQUES**, do Cargo de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, símbolo SS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2015.

**PORTARIA ADM. N.º 361 DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **DAYANA BEZERRA MARQUES**, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Símbolo SEC, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 05 de março de 2015.

**Nelson Luis Bertino dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA ADM N.º 362 DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195, de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria n.º 1074/13,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOSÉ RICARDO LEAL**, matrícula n.º 2148, da Função Gratificada – Símbolo

FGESP, de CHEFE DA DIVISÃO DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2015.

**PORTARIA ADM N.º 363 DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria nº ADM.180/15,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **THEREZA CHRISTINA VELOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3367, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DA DIVISÃO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2015.

**PORTARIA ADM N.º 364 DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria nº 4156/13,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **VERA LUCIA BRAGA**, matrícula nº 719, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE FUNCIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2015.

**PORTARIA ADM N.º 0365 DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOSÉ RICARDO LEAL**, matrícula nº 2148, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DA DIVISÃO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2015.

**PORTARIA ADM N.º 0366 DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **THEREZA CHRISTINA VELOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3367, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2015.

**PORTARIA ADM N.º 0367 DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **VERA LUCIA BRAGA**, matrícula nº 719, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DA DIVISÃO DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2015.

**PORTARIA ADM. N.º. 368 DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014, em conformidade com o Decreto nº 3293/2014, e de acordo com a designação da senhora **Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, através do **Ofício nº 094/2015**, que deu origem ao **Processo Administrativo nº 2371, de 06/03/2015**,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar Sra. **IRENE DE MELO TARANTO**, código nº 57884, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS** e como suplente a Sra. Maria da Guia Peres dos Santos código nº 55753 Assessor Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a contratação de Empresa para Manutenção de Ar Condicionado, oriundo do procedimento licitatório nº 06736/2014.



**Art.2º** Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o **Manual do Fiscal de Contratos** edição 2014.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Mangaratiba, 10 de março de 2015.

**Nelson Luis Bertino dos Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 014/2012.**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E ZENON CARVALHO SILVA.

**Objeto do Aditivo:** Alteração da Cláusula Primeira Do Objeto e Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária E Décima- Da Fiscalização.

**Objeto:** A presente locação será destinada a **INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA–Setor de Posturas e Contratos** da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

**Dotação Orçamentária:**

**02.01.04.122.901.2.004.3.3.90.36.00.100** da Secretaria Municipal de Gabinete.

**Fundamentação:** Dispensa de Licitação Nº 014/2012 - Art. 65, I, A da Lei 8.666/93 c/c Art. 51 *caput* da Lei 8.245/91.

**Processo Administrativo: 1873/2015**

**Data da Assinatura:** 05 de Março de 2015.

**Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº. 001/2012 – Pregão Presencial Por Registro de Preço nº 028/2011.**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

**Objeto do Aditivo:** Cláusula Segunda – Do Prazo e Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária.

**Prazo:** O prazo de execução dos serviços será prorrogado por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de fevereiro de 2015.

**Da Dotação Orçamentária nº:**

19.01.12.122.052.2.001-3.3.90.39.00-100 da Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação:** Art.57, inciso IV, da Lei 8666/93.

**Processo Administrativo:** 299/2015 apensado ao PA 1886/2014, 0196/2013 e PA Original nº 10762/2011

**Data da Assinatura:** 05 de Fevereiro de 2015.

**Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº. 002/2012 – Pregão Presencial Por Registro de Preço nº 028/2011.**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

**Objeto do Aditivo:** Cláusula Segunda – Do Prazo e Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

**Prazo:** O prazo de execução dos serviços será prorrogado por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2015.

**Da Dotação Orçamentária nº:**

05.01.04.122.052.2.016-3.3.90.39.00-100 da Secretaria Municipal de Administração.

**Fundamentação:** Art.57, inciso IV, da Lei 8666/93.

**Processo Administrativo:** 1042/2015 apensado ao PA 2391/2014 0643/2013, 2453/2012 e PA Original nº 10762/2011

**Data da Assinatura:** 23 de Fevereiro de 2015.

## EXPEDIENTE

Órgão responsável:  
Secretaria de Comunicação Social  
Assessoria de imprensa

Jornalista responsável:  
Claud Bernard Coelho Louzada

Fotografia:  
Jorge Alves Pereira Bahia  
Elizeu Santos Lima

Diagramação:  
JGL Comunicação Ltda

Impressão:  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias  
Ltda.

Tiragem:  
1.000 exemplares.